

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 117ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro e os Senhores Juizes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça (por videoconferência), Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou suas saudações às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte, ao Senhor Procurador Regional Eleitoral e aos servidores presentes em plenário, na pessoa da Senhora Secretária Judiciária. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 116ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* à Senhora e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 09 de dezembro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTOS

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600503-69.2024.6.01.0009**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

RECORRENTE: JOAO MARCOS DE SOUZA DA LUZ

ADVOGADO: PEDRO SILVA SIQUEIRA - OAB/AC6609

ADVOGADO: LUIZ CARLOS GOMES WURDEL JUNIOR - OAB/AC6274

ADVOGADO: GABRIEL VICTOR ROMAO BORGES - OAB/AC5814

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

RECORRENTE: DANILO OLIVEIRA DINIZ

ADVOGADO: PEDRO SILVA SIQUEIRA - OAB/AC6609

ADVOGADO: LUIZ CARLOS GOMES WURDEL JUNIOR - OAB/AC6274

ADVOGADO: GABRIEL VICTOR ROMAO BORGES - OAB/AC5814

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

RECORRENTE: RILHAENE APARECIDA JIALDI FREZE

ADVOGADO: PEDRO SILVA SIQUEIRA - OAB/AC6609

ADVOGADO: LUIZ CARLOS GOMES WURDEL JUNIOR - OAB/AC6274

ADVOGADO: GABRIEL VICTOR ROMAO BORGES - OAB/AC5814

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Propaganda política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos - Eleições 2024.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento aos recursos, tudo nos termos do voto do relator.

Feito: **INCIDENTE DE IMPEDIMENTO / SUSPEIÇÃO (12060) N. 0600158-33.2024.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

EXCIPIENTE: ERISVANDO TORQUATO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: VALCEMIR DE ARAUJO CUNHA - OAB/AC4926

EXCEPTA: Juíza LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Exceção de Suspeição - Juíza Luzia Farias da Silva Mendonça - Relatora nos autos do REI n. 0600030-95.2024.6.01.0005 - Alegação de suspeição e de nulidade dos atos praticados nos processos n. 0600030-95.2024.6.01.0005 e 0600046-64.2024.6.01.0000.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade: 1) determinar o levantamento do sigilo dos autos; 2) afastar a preliminar de intempestividade, arguida pelo Ministério Público Eleitoral; e 3) rejeitar o incidente de suspeição, com fundamento no art. 146, § 4º, do Código de Processo Civil e no art. 195, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, e, em consequência, cessar o efeito suspensivo atribuído ao feito principal (Recurso Eleitoral nº 0600030-95.2024.6.01.0005), tudo nos termos do voto do relator.

Por ocasião do julgamento do Incidente de Impedimento/Suspeição n. 0600158-33.2024.6.01.0000, a Senhora Juíza Luzia Farias não participou da votação, por figurar como Excepta. Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Leandro Gross registrou que, na semana anterior, participou do XXII Encontro Nacional do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais (Codeje), realizado no Rio de Janeiro-RJ, evento em que foram ministradas várias palestras, inclusive da Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, e de Ministros daquela Corte Superior. O Magistrado, que atualmente dirige a EJE deste Tribunal, avaliou o evento como muito produtivo, por permitir o contato com outros Diretores de Escolas Judiciárias Eleitorais e por fomentar e possibilitar a cooperação entre as EJEs, inclusive no compartilhamento de cursos e capacitações e, conseqüentemente, na racionalização de recursos. O Senhor Juiz Leandro Gross mencionou, ainda, que uma das práticas de capacitação implementadas pela EJE do TRE-AC, consistente na cessão de urnas eletrônicas e na simulação de um processo eleitoral em uma escola, foi mencionada como boa prática por um dos palestrantes do Encontro. Finalizando sua fala, o Senhor Juiz Leandro Gross parabenizou a servidora Ana Cátia Rodrigues Andrade pelo trabalho que desenvolve na Secretaria da EJE. Na sequência, o Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Juiz Leandro Gross e o parabenizou pela condução à frente da Escola Judiciária Eleitoral. Prosseguindo com a palavra, o Senhor Desembargador Júnior Alberto informou à Corte que, na segunda-feira desta semana, participou de uma reunião de avaliação das Eleições Municipais de 2024, realizada no Tribunal Superior Eleitoral, com a presença da Senhora Ministra Cármen Lúcia, Presidente do TSE, oportunidade em que foi divulgado um relatório com dados estatísticos acerca das últimas eleições – documento que será levado ao conhecimento das Senhoras e Senhores Membros da Corte e Procurador Regional Eleitoral. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 11 de dezembro de 2024, às quinze horas, desejando uma boa tarde a todos(as). A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dezoito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 23/12/2024, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 17/02/2025, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 17/02/2025, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0739363** e o código CRC **09BFFA94**.